



**Escola Secundária Martins Sarmiento**

**Departamento de Ciências Sociais e Humanas**

**Ano letivo 2018-2019**

**Grupo Disciplinar de Economia e Contabilidade**



### **Critérios específicos de avaliação da disciplina de Economia C – 12º ano**

A Economia C é uma disciplina anual de opção do 12.º ano do Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas, podendo ser objeto de escolha por alunos que frequentam outras ofertas educativas e formativas. A identificação das Aprendizagens Essenciais (AE) da disciplina de Economia C teve por base o programa em vigor, identificando os conhecimentos, capacidades e atitudes que se pretendem atingir com a aprendizagem da Economia no ensino secundário, e tendo em atenção os seguintes objetivos:

- . identificar as aprendizagens essenciais no domínio da Economia face às áreas de competência previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA);
- . proporcionar aos alunos instrumentos que lhes permitam compreender e refletir sobre a complexidade das sociedades– contemporâneas, num mundo cada vez mais globalizado.

Assim, a disciplina de **Economia C** inicia-se com o estudo de conceitos estruturantes que visam: conhecer as características do crescimento económico moderno e os seus contributos para a configuração das– sociedades contemporâneas, bem como as suas consequências, nomeadamente, ao nível ecológico; adquirir conceitos e instrumentos que permitam reconhecer a complexidade das sociedades contemporâneas onde– coexistem fenómenos muito diversos, ou seja, propõe-se o estudo das desigualdades de desenvolvimento, da globalização e da integração regional; permitir a aquisição de uma capacidade de reflexão crítica sobre as características fundamentais da economia mundial– atual e alguns dos seus problemas. É de salientar que as metodologias de ensino-aprendizagem propostas estão centradas em atividades de pesquisa que implicam a recolha de informações recorrendo a diferentes meios de investigação, recorrendo a fontes físicas (livros, jornais, etc.) ou digitais (Internet). Também é incentivado o trabalho de projeto na medida em que é proposta a realização de um trabalho, em grupo ou individual, cujo objetivo é a problematização, à luz dos Direitos Humanos, de um tema integrado nos conteúdos do programa da disciplina. Esse trabalho poderá ser realizado em articulação com outras disciplinas, podendo ser apresentado a diferentes públicos (à turma ou à escola).

As transformações do mundo atual são reflexo das (e refletem-se nas) transformações económicas que requerem a necessária atualização de conteúdos contemplados neste documento. É de salientar, ainda, que a rapidez e a imprevisibilidade da mudança na sociedade atual poderão desatualizar algumas das aprendizagens previstas, devendo os professores que as lecionam estar atentos no sentido de acompanharem essas transformações.

A disciplina de **Economia C** contribui ainda para o desenvolvimento de um conjunto de competências que se articulam com as áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA), pois o estudo da Economia deverá permitir:

- Adquirir instrumentos para compreender a complexidade das sociedades contemporâneas;
- Mobilizar instrumentos económicos para refletir criticamente sobre as características fundamentais da economia do mundo atual e alguns dos seus problemas;
- Compreender melhor as sociedades contemporâneas, em especial a portuguesa, bem como os seus problemas, contribuindo para a educação para a cidadania, para a mudança e para o desenvolvimento;
- Desenvolver o espírito crítico e de abertura a diferentes perspetivas de análise da realidade económica;
- Recolher informação utilizando diferentes meios de investigação e recorrendo a fontes físicas (livros, jornais, etc.) e/ou digitais (Internet);
- Interpretar dados estatísticos apresentados em diferentes suportes;
- Selecionar informação, elaborando sínteses de conteúdo da documentação analisada;
- Apresentar comunicações orais e escritas recorrendo a suportes diversificados de apresentação da informação.

Os Critérios Específicos de Avaliação da disciplina de **Economia C**, inclui, também, os fatores de ponderação relevantes para o processo avaliativo e classificativo, bem como os instrumentos de avaliação que são passíveis de utilização e aplicação de acordo com o contexto educativo, individual (aluno/a) e ou coletivo (turma) em que ocorrem as aprendizagens, no respeito pela especificidade e adaptabilidade educativas, quer dos discentes quer dos docentes, sujeitando-se a três eixos nucleares de intervenção: o princípio da progressividade das aprendizagens; o princípio da diferenciação das estratégias e o princípio da diversidade dos recursos, tal como se encontram plasmados no Programa de Economia em vigor.

Neste sentido, os instrumentos de avaliação a aplicar no ano letivo 2018/2019 pretendem, na prossecução de uma avaliação essencialmente formativa (que permite *informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar* – alínea a, art.º 22.º, Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 julho), recolher as informações, as evidências sobre as seguintes competências que o(a) aluno(a) deverá adquirir/consolidar ao longo do seu percurso escolar no Ensino Secundário, que foram acima enunciadas.

Sendo assim, e para a prossecução dos objetivos anteriormente estabelecidos, utilizar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação: formativa e sumativa.

- **Formativa**<sup>1</sup>: avaliação intermédia, tão sistemática e contínua quanto possível/final de cada unidade temática<sup>2</sup>.
- **Sumativa**: juízo globalizante da avaliação da competência do Conselho de Turma.

Distribuição percentual da avaliação (fatores de ponderação) e instrumentos de avaliação aplicáveis de acordo com o quadro seguinte:

Domínio	1º 2º e 3º Períodos
<b>Componente cognitiva</b>	<p>- Testes (50%):<sup>3</sup></p> <p><b>Outras fontes (40%)<sup>4</sup>:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalho de projeto;</li> <li>- Portefólios;</li> <li>- Questões de aula;</li> <li>- Relatório(s);</li> <li>- Trabalhos individuais ou de pares/ grupo;</li> <li>- Atividades de pesquisa;</li> <li>- Oralidade (intervenção solicitada /debate/exposições).</li> </ul>
<b>Componente cívica</b>	<b>10%</b>

#### Componente cívica

Domínio	%	Descritores	0-9	10-12	13-15	16-18	19-20	
<b>Total: 10%</b>	<b>Interação 4%</b>	2	Participo e assumo um comportamento adequado ao contexto.	I	S	B	MB	E
		2	Contribuo para um bom ambiente de trabalho na sala de aula, valorizando a entreaajuda e a colaboração com o professor e com os colegas na concretização das tarefas da aula.	I	S	B	MB	E
	<b>Atenção 3%</b>	3	Estou atento durante as aulas.	I	S	B	MB	E
	<b>Empenhament o 3%</b>	1	Cumpro as tarefas definidas, na aula e extra-aula, no tempo estipulado.	I	S	B	MB	E
		1	Mal entro na sala de aula, organizo imediatamente os materiais adequados e começo a trabalhar.	I	S	B	MB	E
		1	Sou pontual e assíduo.	I	S	B	MB	E

#### Operacionalização da distribuição da classificação interna final dos cursos científico-humanísticos.

<sup>1</sup> Dimensão avaliativa com componente qualitativa e/ou quantitativa.

<sup>2</sup> Inclui, no início do ano letivo, a avaliação diagnóstica.

<sup>3</sup> Distribuição equitativa pelos instrumentos de avaliação aplicados.

<sup>4</sup> Distribuição equitativa pelos instrumentos de avaliação aplicados.

Para estabelecer as bases específicas de ponderação dos instrumentos de avaliação a operacionalizar na disciplina de **Direito**, para a atribuição da classificação final em cada período letivo, utilizar-se-á como referência a seguinte tabela:

<b>Classificação Final</b>	
1º período	Consideração dos elementos de avaliação do período, de acordo com os critérios específicos estabelecidos.
2º período	Consideração dos vários elementos de avaliação desde o início do ano letivo, de acordo com os critérios específicos estabelecidos, tendo em conta a progressão e a classificação atribuída na pauta no final do 1º período, após ponderação.
3º período	Consideração dos vários elementos de avaliação desde o início do ano letivo, de acordo com os critérios específicos estabelecidos, tendo em conta a progressão e as classificações atribuídas na pauta no final do 1º e 2º períodos, após ponderação.

Recurso à **autoavaliação**, enquanto elemento essencial para a auto-regulação dos alunos, sempre que adequado ao processo de ensino e aprendizagem e, obrigatoriamente, no final de cada período letivo através de documento escrito.

A aplicação dos critérios específicos de avaliação decorrerá da diversidade e da adequação das estratégias de ensino e de aprendizagem ao contexto educativo da turma e implicará a *produção de informação descritiva sobre o desempenho dos alunos*<sup>5</sup> sempre que conveniente ou determinado, nomeadamente pelo Conselho de Turma e ou pelo Conselho Pedagógico.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 19 Outubro de 2018

O Delegado de Grupo

O Coordenador de Departamento

\_\_\_\_\_  
(António Moura)

\_\_\_\_\_  
(Domingos Machado)

<sup>5</sup> Cf. Alínea d, ponto 3, do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.